PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03
Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br
Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

DECRETO Nº 5.905 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N° 5.901 DE 26 DE MARÇO DE 2021, QUE ELENCA OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mutum/MG, **PAULO ANTÔNIO ALVES** no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 68, inciso V;

DECRETA:

Art. 1° - Fica Alterado o artigo 5° do Decreto Municipal n° 5.901, de 26 de março de 2021 com inclusão dos seguintes segmentos na relação de serviços essenciais já elencados:

k) Óticas;

l) Escritório de atendimento ao público da COPASA e CEMIG;

m) Culto de todas as denominações religiosas;

Art. 2° - Fica alterado o Parágrafo Sétimo do artigo 5° do Decreto Municipal n° 5.901, de 26 de março de 2021 passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 5° [...]

Parágrafo Sétimo: Aos órgãos públicos fica permitido o atendimento presencial de forma controlada a fim de evitar aglomerações, conforme protocolos de segurança.

Paulo Antonio Alves
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF: 690.557.506-20

Art. 3° - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

O presente Decreto estará disponível no saguão da Prefeitura de Mutum e no site https://mutum.mg.gov.br.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Mutum/ MG, 05 de abril de 2021.

Paulo Antônio Alves
Prefeito Municipal

Paulo Antonio Alves
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF: 690.557.506-20